PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.299, DE 15 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 05 de Agosto de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. 038/2002, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de 3% (três por cento), sobre seus atuais subsídios, a partir de 01 de Março de 2002, conforme preleciona o art.3º., da Lei Municipal nº.3.123, de 04 de julho de 2000.

Art.2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2002, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de agosto de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica